



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.866 – Terça-feira, 01 de novembro de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 157/2022.....	1
PORTARIA Nº 158/2022.....	1
PORTARIA Nº 159/2022.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 161/2022.....	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 042/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. 2	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 043/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. 2	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 044/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. 2	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 045/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. 2	2
RESOLUÇÃO RCMS Nº 046/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. 2	2
ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2022

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a redistribuição ocorrerá exclusivamente para o ajuste de Pessoal, bem como das necessidades essenciais laborativas, inclusive, nos casos de reorganização de prestação de serviços, em conformidade como que preceitua o Art. 38, § 1º, da Lei Municipal nº 52/99, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Luís Gomes/RN.

CONSIDERANDO que a Redistribuição deve atender sempre o interesse da Administração e que a Secretaria Municipal de Saúde carece de mais 01 (um) servidor no Posto de Saúde da Vila São Bernardo.

CONSIDERANDO ainda que, a servidora Marizete do Nascimento Pinheiro preenche os requisitos exigidos.

RESOLVE:

Art. 1º-REDISTRIBUIR, a servidora MARIZETE DO NASCIMENTO PINHEIRO, mat. 200872-5, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, portadora da Cédula de identidade nº 1315259-SESPDS/RN, e CPF nº 001.439.874-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, para Secretaria Municipal de Saúde, devendo Prestar Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158/2022

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 35, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes/RN, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor por motivo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda o pedido de exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor, JURACI LOPES DANTAS, mat. 200309-1, portador do CPF nº 395.154.354-04 e RG nº 465068-SSP/RN do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2022

Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 35, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes/RN, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor por motivo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda o pedido de exoneração do servidor.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor, FRANCISCO KEGINALDO FERNANDES, mat. 200881-3, portador do CPF nº 423.247.424-20 e RG nº 615072- SSP/RN do cargo, efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se, e cumpra-se

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2022

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200081-5, portadora do CPF nº 082.100.924-99, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, 04(quatro) diárias no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), cada, totalizando R\$1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais), para que o mesmo possa se deslocar até Aracaju/SE, nos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro do corrente ano, para participar do VIII CONGRESSO NORTE - NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, que será realizado no Centro de Convenções AM MALLS, Aracaju/SE, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 01 de novembro de 2022.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES

RESOLUÇÃO RCMS Nº 042/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar a Aprovação da Gratificação para os Agentes de Endemias – campanha de vacinação antirrábica no valor de R\$ 400,00 por agente com recursos da Vigilância em Saúde;

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 042/2022, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 31 de outubro de 2022.

IZALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 043/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar a Aprovação de alterações da proposta de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 99.984,00 do senador Jean Paul Prates, suprimindo a aquisição de uma câmara fria no valor de R\$ 12. 200,00 conforme pregão eletrônico 2022.02.15.004, tendo a empresa ganhadora Elber e reprogramar os equipamentos que foram “fracassados” na licitação.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 043/2022, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 31 de outubro de 2022.

IZALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 044/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar a Aprovação do Plano Municipal de Saúde – Gestão 2022-2025.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 044/2022, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 31 de outubro de 2022.

IZALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 045/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar a Aprovação da Programação Anual de Saúde, ano 2022.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 045/2022, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 31 de outubro de 2022.

IZALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO RCMS Nº 046/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508, Lei nº 8.142/90, Lei Municipal Lei nº 202/2009 de 01 de junho de 2009, que revoga a lei nº 012/91, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno:

Considerando a discussão de pauta voltada para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, do Estado e da União, dada pelas proposições em plenária; RESOLVE:

01 – Deliberar a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021.

02 – Determinar que sejam produzidas, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópias impressas dos instrumentos aprovados e enviadas aos órgãos do controle social em saúde no município.

03 – Delegar a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a publicação desta Resolução no tempo previsto pelo Regimento Interno do CMS, bem como o encaminhamento a todos os estabelecimentos para o devido cumprimento.

04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação. Homologa a Resolução RCMS Nº 046/2022, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 202/2009, de 01 de junho de 2009. Luís Gomes, 31 de outubro de 2022.

IZALDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 144, Centro, nesta cidade de Luís Gomes Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a 160ª (centésima sexagésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Luís Gomes, presidida pela Conselheira Izalda Bezerra Feitoza, com a participação dos demais conselheiros adiante assinados. Inicialmente, a presidente, após verificar a existência do quórum regimentar, declarou aberta a sessão e, em seguida, encaminhou a leitura da ata última reunião a qual, foi colocada em votação e aprovada, sem ressalva, por unanimidade. A sessão continuou com a apresentação as solicitações de Gratificação para os Agentes de Endemias, referente à campanha antirrábica 2022 a ser pago com recursos de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 400,00 em parcela única, sendo aprovado por todos os membros presentes. Na sequência foi solicitado a alteração de emenda parlamentar do senador Jean Paul Prates no valor de R\$ 99.984,00, suprimindo a aquisição de uma câmara fria no valor de R\$ 12. 200,00 conforme pregão eletrônico 2022.02.15.004, tendo em vista que o município já fez a aquisição de 02 câmaras frias, e mais 02 doações de empresas privadas durante a pandemia da Covid-19, e reprogramar os equipamentos que foram “fracassados” na licitação que foram: 03 armários de aço com prateleiras, 03 baldes de inox à pedal e 17 cadeiras em aço/ferro pintado com acento e encosto em Polipropileno, sendo sugerido pela conselheira Ana Gracilda a aquisição de 02 eletrocardiógrafos para as unidades básicas de saúde de São Bernardo e Lagoa do Mato. A citada solicitação foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi apresentado o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2022-

2025, sendo apreciado e aprovado por unanimidade. Seguindo os temas para pactuação, foi apresentada a programação anual de saúde do ano 2022 e o Relatório Anual de Gestão (2021), que após essa aprovação, serão todos inseridos no sistema DIGISUS. Sendo assim, a aprovação se deu por unanimidade. Como tema para discussão, o secretário de saúde, Michael Carlos apresentou o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) da obstetrícia celebrado entre os municípios da 6ª região de saúde, Ministério Público, Maternidade Santa Luiza de Marilac e SESAP. Como informe, o secretário municipal de saúde apresentou a situação atual cenário de vacinação contra a Poliomielite, onde o município atingiu a meta de 95% estipulada pelo Ministério da saúde, as informações referentes aos eventos que estão previstos no calendário de ações da secretaria de saúde: Desafio 21 Dias, Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, e por último foi informado aos presentes sobre a participação do secretário de saúde no Congresso de Secretarias Municipais do Norte e Nordeste que vai acontecer entre os dias 02 a 05 de novembro de 2022 na cidade de Aracaju/SE. Dando continuidade aos informes, o educador em saúde, Francisco Evaldo comunicou sobre o calendário de avaliação mensal de informação em saúde, fazendo parte da educação permanente em saúde que será realizada por ele e convidados, sempre na última quinta-feira de cada mês. Como extra-pauta, o educador em saúde, Francisco Evaldo teceu comentários sobre a situação da equipe de saúde da família da UBS de Lagoa do Mato que se encontra sem médico há mais de 60 dias. Não tendo mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Luís Gomes/RN, 31 de outubro de 2022.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com